

Reunião de 10 de abril de 2018



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezoito. -----

----- Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no edifício dos paços do concelho e na sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Evaristo António Neves, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e, comigo, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado justificar a falta de comparência à presente reunião da senhora vereadora, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, por ter sido convocada para uma audiência no Tribunal de Bragança e, proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia nove de abril de dois mil e dezoito. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco euros e sessenta e nove cêntimos (€2.741.925,69). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – MUNICÍPE MARIA VIRGÍNIA PIRES, MORADORA NAS QUINTAS DAS QUEBRADAS:** -

Esteve presente a munícipe, Maria Virgínia Pires, com morada na localidade de Quintas das Quebradas, freguesia de Castelo Branco deste concelho, portadora do Cartão de Cidadão número 03447756, Contribuinte número 238361365, em que solicitou mais informações sobre o assunto já abordado em duas reuniões deste órgão relacionado com a limpeza de uma propriedade rústica junto a dois poços de água inativos e uma conduta, bem como o registo das duas parcelas resultantes da obra de implantação da estrada municipal que liga Castelo Branco a Quintas Quebradas, levada a efeito, há uns vinte e tal anos, porque tem em vista a venda de tal propriedade. -----

----- Mais disse que o levantamento topográfico que lhe foi enviado pela Câmara Municipal não descreve o que realmente existe no terreno. -----

Reunião de 10 de abril de 2018



----- Solicitou que lhe fosse enviado um levantamento topográfico correto da situação existente e o tratamento da divisão da propriedade em duas parcelas por via da ocupação pela estrada municipal. Mais, que a Câmara fizesse o trabalho que lhe compete, no mais curto espaço de tempo porque tem o negócio da venda parado, por causa da inação dos serviços da autarquia. -----

----- Foi chamado à reunião o topógrafo do Município para explicar a situação, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, solicitar um levantamento topográfico mais exaustivo com vista à desafetação da área de seiscentos e oitenta e sete (687) metros quadrados ocupada com a estrada municipal para o domínio público do Município. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à DIEA-Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, para informar se existe alguma conduta no prédio inscrito na matriz número 274-K, denominado de Urzeira, na localidade de Quintas das Quebradas, freguesia de Castelo Branco deste concelho e, se ainda se encontra ativa. -----

----- RESPOSTA À INTERVENÇÃO DO MUNICÍPE JOSÉ FRANCISCO BENTO SANCHES BRANCO NA REUNIÃO DE 13 DE MARÇO DE 2018. ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ESTAÇÃO DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA, SITO NO LOTE 16-B, COM A ÁREA DE 750M², URBANIZAÇÃO FONTE NOVA, AVENIDA DO SABOR, FREGUESIA E CONCELHO DE MOGADOURO. TITULARIDADE DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO LOTE 16-A, COM A ÁREA DE 50M², SITO NO INTERIOR DO REFERIDO LOTE 16-B. CONDIÇÕES DE ACESSO AO LOTE 16-A, ATENTA A SITUAÇÃO DE ENCRAVAMENTO E FALTA DE ACESSO DIRETO À VIA PÚBLICA. PRÉDIO RÚSTICO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MOGADOURO SOB O N.º 68/230885 E INSCRITO NA CORRESPONDENTE MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO 28-Q: - Respeitante ao assunto supraidentificado, o senhor presidente informou o Executivo que, a resposta ao requerimento do munícipe, José Francisco Bento Sanches Branco, apresentado na reunião do treze de março último e, com base no parecer da Sociedade de Advogados, Abecasis, Moura Marques & Associados, de Lisboa, será a seguinte: -----

----- “ ... que a natureza e funcionalidade do lote 16-B, como espaço aberto ao acesso público, por natureza e por funcionalidade contratualmente estipulada, conferem, ao lote 16-A, um acesso à via pública pelo menos

Reunião de 10 de abril de 2018



indirecto, para os efeitos do artigo 1550.º, do Código Civil, e tornam desnecessário o inconveniente da oneração do lote 16-B mediante a constituição de uma servidão de passagem, para os efeitos do art.º 1553.º do mesmo diploma. Assim, o acesso ao lote 16-A continuará a ser feito pela mesma forma utilizada até este momento. -----

----- Quanto ao arranjo dos passeios envolventes do edifício sito no lote 16-A, essa responsabilidade incumbirá ao proprietário desse lote, caso os passeios se encontrem no interior do mesmo, ou ao superficiário do lote 16-B, caso esses passeios se encontrem nesse lote e ao abrigo da sua obrigação contratual de *"arranjo urbanístico do local"*. -----

----- **VOTO DE CONGRATULAÇÃO À FIRMA ALONSOS & BRANCO LDA. DE MOGADOURO:** - Foi presente o voto de congratulação apresentado pelos senhores vereadores eleitos pela Coligação TODOS POR MOGADOURO PPD/PSD.CDS-PP, que a seguir se transcreve e que foi aprovado, por unanimidade: -----

----- "De entre várias empresas portuguesas a empresa de Mogadouro, ALONSOS & BRANCO, LDA., ganhou um prémio a nível nacional de melhor Revendedor. -----

----- O prémio foi entregue ao Sócio-gerente da empresa, Senhor Rogério Alonso. -----

----- Sempre que um mogadourense tenha êxito, está a contribuir para que Mogadouro seja mais conhecido. -----

----- Por tudo isto, a coligação PPD/PSD.CDS-PP, TODOS POR MOGADOURO, propõe um Voto de Congratulação à empresa ALONSOS & BRANCO, LDA., na pessoa do sócio-gerente, Senhor Rogério Alonso." -----

----- **REGULARIZAÇÃO DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS AUTARQUIAS LOCAIS:** - O senhor vereador, Manuel Cordeiro, apresentou, por escrito, o seguinte documento sobre o assunto em epígrafe: -----

----- "As Câmaras Municipais tiveram a possibilidade de regularizar a situação de trabalhadores em situação de trabalho precário, através do PREVPAP-Programa de regularização extraordinário dos vínculos precários na administração pública. -----

----- Em nome da Coligação TODOS POR MOGADOURO pergunto ao Excelentíssimo Presidente se a Câmara de Mogadouro se serviu deste meio colocado à sua disposição para regularizar a situação de alguns dos seus funcionários." -----

----- O senhor presidente dirigiu-se ao chefe de Divisão Administrativa e

Reunião de 10 de abril de 2018



Financeira, António Luís Moreira, que se encontrava presente nesta reunião, a secretariar a ata, e perguntou-lhe se nesta Câmara existe pessoal naquela situação, ao que ele lhe respondeu negativamente, explicando que os colaboradores em regime de prestação de serviço não reúnem os requisitos exigidos no diploma sobre precariedade no trabalho porque não exercem funções sujeitas a poder hierárquico, de disciplina e direção, com funções que correspondam a necessidades permanentes; com deveres de pontualidade e assiduidade nem de marcação de férias. -----

----- Mais informou que a Câmara já confirmou, em devido tempo, a inexistência da situação no relatório com o diagnóstico da precariedade, remetido pela DGAL-Direção-Geral da Administração das Autarquias Locais.

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 06/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MARÇO DE 2018.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:** -----
 - 2.1 **– PEDIDO DE JOSÉ ILÍDIO PEREIRA SARMENTO PINTO BARREIROS – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE PARECER.** -----
 - 2.2 **PEDIDO DE DOMITÍLIA DE JESUS PIRES AMADOR – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE PARECER.** -----
 - 2.3 **PEDIDO DE ISALINA DO CÉU OVELHEIRO MARQUES DE SOUSA – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE PARECER.** -----
 - 2.4 **PEDIDO DE LINA ELISA LOURENÇO PIRES BENTO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE PARECER.** -----
- 3 **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO FINANCEIRO DE 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 4 **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - 1.ª REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO 2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

Reunião de 10 de abril de 2018



- 5 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – 1.^a REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA DO ANO 2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 6 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – 1.^a REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO 2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APOIO SOCIAL À MELHORIA DE HABITAÇÃO DE PAULO ANDRÉ GRANADO GUEDES MARTINS – ALTERAÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 22 DE MARÇO DE 2016 E PROTOCOLO CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 8 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO SOBRE A ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ASSISTENTE TÉCNICO E ASSISTENTE OPERACIONAL PUBLICADOS NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.^a SÉRIE, N.º 178, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA DOS ANJOS ALVES LEITE PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA ELISABETE CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA AUGUSTA CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE PAULO JORGE SILVA MONTEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA ALICE CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 10 de abril de 2018



- 14 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA LISETA JORDÃO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----
- 15 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA DA CONCEIÇÃO ESPERTO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 16 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA DAS DORES OLIVEIRA PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 17 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE CELESTE AUGUSTA PALHAS PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 18 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – DESPACHO AUTORIZADOR PARA O PEDIDO DA LIGA DOS AMIGOS DO CENTRO DE SAÚDE DE ALFÂNDEGA DA FÉ PARA UTILIZAÇÃO GRATUITA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA NO DIA 06 DE ABRIL, DE MANHÃ, PARA UM GRUPO DE 30 CRIANÇAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 19 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE ALUSIVA AO CONCELHO DE MOGADOURO EM VIATURAS DE TÁXIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 20 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO À MELHORIA DE ALOJAMENTO DE ILÍDIO AUGUSTO MOREIRAS, DE URRÓS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ---
- 21 PEDIDO DE APOIO DA GERÊNCIA DO HOTEL TURISMO TRINDADE COELHO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CRIAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO (INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 22 PEDIDO DE ALEXANDRA PINTO, UNIPESSOAL, LDA. – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CRIAÇÃO UM POSTO DE TRABALHO (INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 23 PEDIDO DE LOPES, CASCAIS & PINTO, LDA. – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO (INICIATIVA

Reunião de 10 de abril de 2018



EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 06/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MARÇO DE 2018:** - Foi presente a ata número seis da reunião ordinária do dia vinte e sete de março de dois mil e dezoito, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA

----- **2.1 PEDIDO DE JOSÉ ILÍDIO PEREIRA SARMENTO PINTO BARREIROS – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE PARECER:** - Foi presente um requerimento de, José Ilídio Pereira Sarmiento Pinto Barreiros, datado de vinte e três de março do corrente ano, com morada na herdade de são Julião, na localidade de Canha, código postal 2985-075, registado com o número duzentos e trinta barra dezoito, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos nas matrizes números 204-B e 87-C, sitos na localidade de Macedo do Peso, freguesia de São Martinho do Peso deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número duzentos e vinte e nove, de vinte e seis de março do corrente ano, informou o seguinte: -----

----- ".....
----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... "Medidas preventivas -----
1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios." -----
Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido." -----

Reunião de 10 de abril de 2018



----- Analisada a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os serviços à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **2.2 PEDIDO DE DOMÍTILA DE JESUS PIRES AMADOR – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE PARECER:** - Foi presente um requerimento de, Domitília de Jesus Pires Amador, sem data, residente na localidade de Valverde deste concelho, registado com o número duzentos e trinta e nove barra dezoito, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos nas matrizes números, 66 secção 1-C; 534 secção 1D e 582 secção 1H, sitos em Valverde, da União das freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número duzentos e trinta e dois, de vinte e sete de março do corrente ano, informou o seguinte: -----
----- " -----

----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... "Medidas preventivas -----

1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios." -----

Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido." -----

Reunião de 10 de abril de 2018



----- Analisada a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido da requerente, procedendo os serviços à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **2.3 PEDIDO DE ISALINA DO CÉU OVELHEIRO MARQUES DE SOUSA – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE PARECER:** - Foi presente um requerimento de, Isalina do Céu Ovelheiro Marques de Sousa, datado de nove de março do corrente ano, residente na rua José Monteiro da Costa, número quarenta e cinco, terceiro direito, na cidade de Campanhã, no Porto, registado com o número duzentos e vinte e quatro barra dezoito, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos nas matrizes números, 222-A; 244-C; 368-C; 567-C; 547-F; 678-F; 398-G; 38-J; 181-J; 166-L; 461-D, sites na freguesia de Urrós deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número duzentos e dezasseis, de vinte e dois de março do corrente ano, informou o seguinte: ----
----- "-----
----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----
... "Medidas preventivas -----

1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios." -----

Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido." -----

Reunião de 10 de abril de 2018



----- Analisada a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido da requerente, procedendo os serviços à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **PEDIDO DE LINA ELISA LOURENÇO PIRES BENTO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE PARECER:** - Foi presente um requerimento de, Lina Elisa Lourenço Pires Bento, datado de três de abril corrente, residente no largo da paneira, na freguesia de Peredo da Bemposta deste concelho, registado com o número duzentos e cinquenta e sete barra dezoito, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 166, secção G, denominado por cova, no lugar de Viduedo, da freguesia de Azinhoso deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número duzentos e dezasseis, de vinte e dois de março do corrente ano, informou o seguinte: ----

----- “
----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... “Medidas preventivas -----
1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----
Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

Reunião de 10 de abril de 2018



----- Analisada a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido da requerente, procedendo os serviços à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO FINANCEIRO DE 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - O senhor

presidente da Câmara apresentou os “Documentos de Prestação de Contas” relativos ao ano financeiro de dois mil e dezassete que totalizaram, na receita, quinze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos (€15.478.984,96), sendo, dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos (€2.571.486,50) correspondentes ao saldo do ano anterior e, na despesa, treze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis euros e três cêntimos (€13.656,536,03), transitando para o ano seguinte o saldo de um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e noventa e três cêntimos (€1.822.448,93). -----

----- Depois de analisados, a Câmara, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria (com três votos a favor do senhor presidente, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores, Evaristo Neves e Joana da Silva e três abstenções dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado), aprovar os documentos de prestação de contas relativos ao ano financeiro de dois mil e dezassete, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais deste Município e respetiva avaliação e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

----- Para os efeitos do estipulado no ponto 2.7.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mais foi deliberado que o resultado negativo de dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito euros e

Reunião de 10 de abril de 2018



vinte e quatro cêntimos (€2.288.968,24), transite, em conta, à semelhança dos resultados de anos anteriores. -----

----- Atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Executivo apreciou o Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas, relativo ao exercício findo em trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete, com as reservas e as ênfases constantes da Certificação Legal das Contas apresentado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Fernando Peixinho & José Lima – SROC, Lda., bem como propor a sua apreciação à Assembleia Municipal. -----

----- Foi apresentada e lida a declaração de voto, assinada pelos senhores vereadores eleitos pela Coligação Todos por Mogadouro PPD/PSD.CDS-PP que adiante se transcreve: -----

----- “Em primeiro, cabe fazer uma ressalva, para que conste, em relação à particular condição, dos actuais vereadores eleitos pela coligação psd-cds. condição particular essa, que resulta do facto de, tendo sido eleitos no acto eleitoral realizado em outubro de 2017, portanto posterior à apresentação e votação das grandes opções do plano e orçamento para esse ano económico. -----

----- Do que resulta que os actuais vereadores não são os mesmos que votaram no início do ano de 2017 as grandes opções do plano e orçamento, na condição de representantes da oposição ao actual executivo. -----

----- Posto que é sobre a execução desses documentos, que tem origem o relatório de gestão sobre o qual se votará. Certo também que a primeira intervenção no cargo se realizou em 14/11/2017, (primeira reunião do executivo) ou seja, no final do período de execução do orçamento, que termina em 31 de Dezembro. -----

----- E é em larga medida por este facto, de não terem os actuais vereadores tomado parte activa nas reuniões do executivo que se reportam ao período de 2017 e em consonância com o sentido de voto adoptado pelos antecessores, aquando da votação das grandes opções do plano e orçamento do ano transacto, que desde já se revela, que o sentido de votos dos eleitos pela coligação psd/cds, vai no sentido de abstenção. -----

----- Contudo, não obstante o que fica dito, não se podem furtar os actuais eleitos de, dele fazer a devida apreciação e expor em acta, as conclusões que resultaram da sua interpretação. -----

----- E em primeiro, e na má tradição que tem feito escola, do documento resulta patente em números, a continuação da mesma visão redutora, tacanha e sem ambição do que deveria ser o desenvolvimento económico planeado e sustentado do concelho de Mogadouro, que outrora ombreou

Reunião de 10 de abril de 2018



com os mais desenvolvidos e actualmente afunda-se num pântano de inação e contração económica e social. -----

----- Da leitura do mapa de receitas vislumbra-se um município perigosamente dependente das transferências correntes por parte da administração central, que representam um total de 74,33% das receitas, para só referir as transferências directas (tendo o FEF a fatia de leão e em ano eleitoral até sofreu ligeiro aumento). -----

----- A receita de venda de bens e serviços correntes, receita exclusivamente gerada em resultado da acção do município sofreu uma diminuição. -----

----- Sendo em resumo e atendendo ao quadro da pág.28 e na diminuição constante do total da receita. -----

----- Ressalve-se o facto do saldo de gerência que transita para o ano económico seguinte ser bastante inferior ao que transitou do ano anterior. ----

----- Também é inegável um baixo nível de execução do PPI – em que foi aprovado no orçamento da despesa, um valor de 16.135.880,00€ e dos quais somente foram executados 13.656.536,03€. -----

----- Digno de registo é também o facto de no ano de 2016, para o ano eleitoral de 2017 do lado da despesa se ter assistido ao aumento exponencial das rubricas aquisição de serviços, com aumento de 5,26% a aquisição de bens com 17,56% de aumento e o estratosférico aumento de 268,41% do aumento da rubrica das outras despesas correntes e que é sintomático. -----

----- Referencia também para um facto que se vem verificando não só neste ano económico, bem como nos transactos, que se traduz no significativo abrandamento do crescimento da receita corrente, sendo que este ainda é mais significativo na receita de capital, o que aliado a um significativo aumento dos custos fixos, a prazo nos fará cair numa condição, que se pode traduzir em linguagem simples como tendo muitos encargos permanentes a aumentar e o rendimento a diminuir, pese embora o número de funcionários da câmara municipal venha a diminuir acentuadamente em contraponto com o número de contratados para exercer funções que deveriam ser exercidas por trabalhadores do município. -----

----- Da leitura do mapa da demonstração de resultados apura-se um aumento dos custos e perdas em €311.041,90 e os proveitos e ganhos diminuíram em €840.263,29, apurando-se afinal um resultado líquido (lucro ou prejuízo que o ente obteve com o seu desempenho económico durante um determinado período de tempo) negativo em €2.288.968,24. -----

Reunião de 10 de abril de 2018



----- Palavra merece também a diminuição da receita de capital, esta que está directamente relacionada e é barómetro do pendor voltado para o investimento ou não de qualquer executivo municipal, pois que tal como na economia da empresa é impensável que se invista só por recurso a capitais próprios. E aqui é claro como água a falta de investimentos no concelho, ao que acresce o facto de a captação e execução de financiamento resultante dos fundos estruturais ser como já é hábito diminuto, confirmado, pelo valor dos fundos comunitários recebidos, que em 2017 se cifrou num total de €319.538,09. -----

----- No quadro das transferências correntes do município, olhamos com grande preocupação para o facto de a despesa com as freguesias do concelho ter diminuído, quer nas despesas de capital, quer nas transferências de capital, do ano de 2016 para o ano eleitoral de 2017, sendo certo, que o facto de o grosso das freguesias terem executivos do psd certamente nada teve que ver com essa diminuição. -----

----- Merecer referência também, neste quadro a diminuição das transferências na rubrica Administração Central, Estado que inclui o Agrupamento de Escolas de Mogadouro. -----

----- Por último e em concretização do que se referiu em parágrafo anterior, o valor recebido pelo município, resultante das comparticipações quer da Administração Central, quer de Fundos Comunitários diminuiu em €1.810,464,83. -----

----- Pelo que em face deste cenário não podiam os vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS deixar de tomar posição.” -----

----- 4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – 1.ª REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO 2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente e explicada pelo senhor presidente, Francisco Guimarães, a primeira revisão do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e dezoito, na importância total de trezentos e trinta e um mil euros (€331.000,00), em Inscrições/Reforços e em Anulações/Diminuições. -----

----- Depois de analisada, a Câmara, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria (com três votos a favor do senhor presidente, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores, Evaristo Neves e Joana da Silva e três abstenções dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado), aprovar a primeira revisão do Plano

Reunião de 10 de abril de 2018



Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e dezoito e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- 5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – 1.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA DO ANO 2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente e explicada pelo senhor presidente, Francisco Guimarães, a primeira revisão do Orçamento Municipal da Receita para o ano de dois mil e dezoito, na importância de um milhão, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e um euros e catorze centavos (€1.823.361,14), em Anulações/Diminuições e em Inscrições/Reforços. -----

----- Depois de analisada, a Câmara, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria (com três votos a favor do senhor presidente, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores, Evaristo Neves e Joana da Silva e três abstenções dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado), aprovar a primeira revisão do Orçamento Municipal da Receita para o ano de dois mil e dezoito e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- 6. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – 1.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO 2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente e explicada pelo senhor presidente, Francisco Guimarães, a primeira revisão do Orçamento Municipal da Despesa para o ano de dois mil e dezoito, na importância de trezentos e trinta e um mil euros (€331.000,00), em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações. -----

----- Depois de analisada, a Câmara, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria (com três votos a favor do senhor presidente, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores, Evaristo Neves e Joana da Silva e três abstenções dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado), aprovar a primeira revisão do Orçamento Municipal da Despesa para o ano de dois mil e dezoito e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- 7. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APOIO SOCIAL À MELHORIA DE HABITAÇÃO DE PAULO ANDRÉ GRANADO GUEDES MARTINS – ALTERAÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 22 DE MARÇO DE 2016 E PROTOCOLO

Reunião de 10 de abril de 2018



CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Atendendo à informação prestada pelo chefe de Divisão Administrativa e Financeira, António Luís Moreira, registada com o número “2018,EXP,I,GE,305”, sobre o assunto em epígrafe, a Câmara, na sequência do deliberado na reunião ordinária de vinte e dois de março do ano de dois mil e dezasseis deliberou, por unanimidade, retificar o valor respeitante ao apoio concedido ao munícipe, Paulo André Granado Guedes Martins. -----

----- No livro de atas da reunião do dia vinte e dois de março de dois mil e dezasseis, a páginas cento e quarenta e sete, consta uma deliberação que refere o seguinte: -----

----- “... atribuir ... o apoio social à melhoria de habitação do munícipe Paulo André Granado Guedes Martins, sita na cruz do penedo, número vinte e cinco, na vila de Mogadouro até ao montante de quatro mil, novecentos e noventa e oito euros (€4.998,00), mais IVA para a realização dos trabalhos e quantidades orçamentadas através de ajuste direto com convite dirigido a três empresas da especialidade.” -----

----- Na cláusula segunda do protocolo celebrado entre o Município de Mogadouro e o munícipe, Paulo André Granado Guedes, datado de vinte e oito de novembro de dois mil e dezasseis, refere: -----

----- “... compete à C.M.M., o pagamento de até 4.998,00€ (quatro mil, novecentos e noventa e oito euros) referente ao apoio financeiro solicitado, para comparticipação no custo da empreitada cujo mapa de medições e orçamento que constam em anexo à informação n.º 467/2016 da Unidade de Obras Municipais, datada de 02 de março de 2016, aprovada na reunião de Câmara datada de 22 de março de 2016.” -----

----- Na sua informação, o chefe de Divisão Administrativa e Financeira, António Moreira, referiu o seguinte: -----

----- “Acontece porém, que o valor constante no protocolo celebrado não podia incluir o valor do IVA, no montante de €1.149,54, pelo que tomo a liberdade de sugerir ao executivo para que seja alterado o valor constante do Protocolo celebrado com este montante, através da celebração de uma Adenda ao respetivo contrato.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do valor constante da segunda cláusula do protocolo de vinte e oito de novembro de dois mil e dezasseis, sendo o valor de quatro mil, novecentos e noventa e oito euros (€4.998,00), corrigido para o valor de seis mil, cento e quarenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos (€6.147,54) através de uma adenda ao referido protocolo. -----

Reunião de 10 de abril de 2018



----- 8. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO SOBRE A ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ASSISTENTE TÉCNICO E ASSISTENTE OPERACIONAL PUBLICADOS NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 178, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação do chefe de Divisão Administrativa e Financeira, António Luís Moreira, datada de cinco de abril corrente, registada com o número “2018,EXP,I,GE,306”, que adiante se transcreve: -----

----- “Por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de abril, sob proposta da Câmara Municipal de 14 de fevereiro, ambas de 2015, foi autorizado a abertura de procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de seis (6) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2015, na modalidade de relação jurídica de emprego público, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado abertos por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 178, de 11 de setembro de 2015: -----

- Referência A – Um posto de trabalho de técnico superior (Educação Musical); -----
- Referência B – Um posto de trabalho de técnico superior (Educação Física); -----
- Referência C – Um posto de trabalho de assistente técnico; -----
- Referência D – Um posto de trabalho de assistente operacional (canalizador); -----
- Referência E – Um posto de trabalho de assistente operacional (tratorista); -----
- Referência F – Um posto de trabalho de assistente operacional (operador de estações elevatórias e/ou depuradoras). -----

Dos concursos abertos apenas foi provido o posto de trabalho de assistente operacional (tratorista) Referência E. -----

Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o procedimento concursal pode cessar por ato devidamente fundamentado, desde que não se tenha, ainda, procedido à notificação da lista de ordenação final dos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados. -----

No procedimento concursal para dois técnicos superiores e assistente técnico não foram aplicados quaisquer métodos de seleção previstos nos respetivos procedimentos, pelo que se esgotaram todos os prazos com vista à sua conclusão. -----

Reunião de 10 de abril de 2018



Nos procedimentos concursais para dois postos de trabalho de assistente operacional (canalizador) e assistente operacional (operador de estações elevatórias e/ou depuradoras), os candidatos admitidos aos respetivos concursos foram todos eliminados na aplicação dos métodos de seleção. -----

Face ao exposto tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário a anulação dos procedimentos concursais de acordo com os fundamentos constantes da presente informação." -----

----- Considerando a informação supratranscrita, o Executivo, por concordar com os fundamentos nela constantes deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação dos procedimentos concursais suprarreferenciados. -----

----- 9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA DOS ANJOS ALVES LEITE PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Maria dos Anjos Alves Leite, datado de dezasseis de fevereiro do corrente ano, residente na rua quinze de outubro, número dezasseis na vila de Mogadouro, registado com o número mil novecentos e setenta e quatro barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, na sua informação número duzentos e oitenta e um, de quinze de março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica da sra. Maria dos Anjos alves Leite, verificou-se que o seu pedido não cumpre todos os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, pois não obedece ao estipulado na alínea d) do mesmo, uma vez que a média do rendimento *per capita* da requerente é superior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em quinze de março corrente, o seguinte parecer técnico: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas.” -----

----- A Câmara, considerando os pareceres técnicos supratranscritos deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

Reunião de 10 de abril de 2018



----- 10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA ELISABETE CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Maria Elisabete Correia, datado de nove de março do corrente ano, residente na rua das eiras, número vinte e oito, na vila de Mogadouro, registado com o número dois mil quatrocentos e trinta e sete barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, na sua informação número duzentos e noventa e oito, de vinte e sete de março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Maria Elisabete Correia cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em vinte e sete de março do corrente ano, o seguinte parecer técnico: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

----- 11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA AUGUSTA CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Maria Augusta Correia, datado de nove de

Reunião de 10 de abril de 2018



março de dois mil e dezoito, residente na rua das eiras, número vinte e oito, na vila de Mogadouro, registado com o número dois mil quatrocentos e quarenta barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, na sua informação número duzentos e noventa e nove, de vinte e sete de março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- "Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Maria Augusta Correia cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional." -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em vinte e sete de março do corrente ano, o seguinte parecer técnico: -----

----- "Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas." -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

----- **12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE PAULO JORGE SILVA MONTEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Paulo Jorge Silva Monteiro, datado de doze de março de dois mil e dezoito, residente na rua da serrinha, número doze, na localidade de Variz, freguesia de Penas Roias deste concelho, registado com o número dois mil quatrocentos e quarenta e três barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de

Reunião de 10 de abril de 2018



medicação, de acordo com o Regulamento de Participação em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, na sua informação número trezentos, de vinte e sete de março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- "Após análise da situação socioeconómica do sr. Paulo Jorge Silva Monteiro, verificou-se que o seu pedido cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a), b) e d) do mesmo, pois o requerente é pensionista por invalidez, encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do seu rendimento *per capita* é inferior a 50% do salário mínimo nacional." -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em vinte e sete de março do corrente ano, o seguinte parecer técnico: -----

----- "Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas." -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

----- **13. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA ALICE CORDEIRO PARA PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Maria Alice Cordeiro, datado de nove de março de dois mil e dezoito, residente na rua do carrascal, número três, na localidade de Quintas das Quebradas, freguesia de Castelo Branco deste concelho, registado com o número dois mil quatrocentos e trinta e seis barra dezoito, em que solicitou apoio para participação de medicação, de acordo com o Regulamento de Participação em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

Reunião de 10 de abril de 2018



----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, na sua informação número duzentos e noventa e seis, de vinte e um de março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- "Após análise da situação socioeconómica da sra. Maria Alice Cordeiro, verificou-se que o seu pedido cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a), b), c) e d) do mesmo, pois a requerente é pensionista por invalidez, encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* é inferior a 50% do salário mínimo nacional." -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em vinte e dois de março do corrente ano, o seguinte parecer técnico: -----

----- "Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas." -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

----- **14. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA LISETA JORDÃO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Maria Liseta Jordão, datado de cinco de março do corrente ano, residente na rua da costa, número cinco, na freguesia de Paradela deste concelho, registado com o número dois mil cento e noventa e cinco barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, na sua informação número duzentos e noventa e três, de vinte e um de março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

Reunião de 10 de abril de 2018



----- “Após análise da situação socioeconómica da sra. Maria Liseta Jordão, verificou-se que o seu pedido cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em vinte e um de março do corrente ano o seguinte parecer técnico: “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

----- À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

----- 15. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA DA CONCEIÇÃO ESPERTO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Maria da Conceição Esperto, datado de cinco de março do corrente ano, residente na rua das eiras, número três, na localidade de Quintas das Quebradas, freguesia de Castelo Branco deste concelho, registado com o número dois mil cento e noventa e quatro barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, na sua informação número duzentos e noventa e dois, de vinte e um de março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica da sra. Maria da Conceição Esperto, verificou-se que o seu pedido não cumpre todos os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, pois não obedece ao estipulado na alínea d) do

Reunião de 10 de abril de 2018



mesmo, uma vez que a média do rendimento *per capita* da requerente é superior a 50% do salário mínimo nacional." -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em vinte e um de março do corrente ano o seguinte parecer técnico: -----

----- "Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

----- À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas." -----

----- A Câmara, considerando os pareceres técnicos supratranscritos deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio apresentado pela requerente. -----

----- 16. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA DAS DORES OLIVEIRA PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi

presente um requerimento de, Maria das Dores Oliveira, datado de dois de março do corrente ano, residente na rua do poço, número dezassete, na freguesia de Azinhoso deste concelho, registado com o número dois mil cento e noventa e três barra dezoito, em que solicitou apoio para participação de medicação, de acordo com o Regulamento de Participação em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, na sua informação número duzentos e noventa e um, de vinte e um de março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- "Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Maria das Dores Oliveira cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional." -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em vinte e um de março do corrente ano o seguinte parecer técnico: -----

----- "Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

Reunião de 10 de abril de 2018



----- À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas." -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. ----

----- 17. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIO DE CELESTE AUGUSTA PALHAS PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Celeste Augusta Palhas, datado de oito de março do corrente ano, residente na rua do calvário, na localidade de Santiago, freguesia de Vila de Ala deste concelho, registado com o número dois mil quatrocentos e trinta e cinco barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, na sua informação número duzentos e noventa e cinco, de vinte e um de março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica da sra. Celeste Augusta Palhas, verificou-se que o seu pedido cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do seu rendimento *per capita* é inferior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em vinte e um de março do corrente ano o seguinte parecer técnico: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

----- À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o

Reunião de 10 de abril de 2018



Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

----- 18. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – DESPACHO AUTORIZADOR PARA O PEDIDO DA LIGA DOS AMIGOS DO CENTRO DE SAÚDE DE ALFÂNDEGA DA FÉ PARA UTILIZAÇÃO GRATUITA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA NO DIA 06 DE ABRIL, DE MANHÃ, PARA UM GRUPO DE 30 CRIANÇAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, adiante transcrito, sob a informação número quinhentos e cinquenta e oito, de vinte e sete de março de dois mil e dezoito, da técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na qual emitiu parecer favorável à utilização da piscina municipal coberta por um grupo de trinta crianças e seus acompanhantes no dia seis de abril, do ATL da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, nas férias da páscoa, bem como a concessão de isenção do pagamento de taxas municipais, por ser uma instituição que prossegue fins e apoios sociais: -----

----- “Com base na delegação e subdelegação de competências constantes do despacho 49-PR/2017, datado de 25 de outubro de 2017 e na informação técnica, autorizo a utilização das piscinas municipais cobertas, bem como a isenção das respetivas tarifas, das crianças e acompanhantes, com base no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços do Município. À DDES para dar conhecimento ao requerente e ao encarregado do complexo desportivo. À reunião do executivo para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- 19. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE ALUSIVA AO CONCELHO DE MOGADOURO EM VIATURAS DE TÁXIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Com base na informação número quinhentos e sessenta e sete, de vinte e oito de março do corrente ano, do técnico de turismo, Amílcar Monteiro, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social e do parecer da técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, o Executivo deliberou, por unanimidade, continuar a apoiar a proposta apresentada pelos taxistas do concelho no mandato anterior para colocação de publicidade alusiva a Mogadouro nas viaturas que fazem serviço de táxi e atribuir a cada

Reunião de 10 de abril de 2018



um deles uma comparticipação financeira de duzentos e cinquenta euros (€250,00), por táxi e por ano, a iniciar no presente ano e durante os anos seguintes deste mandato, sendo a elaboração e colocação da publicidade a divulgar da responsabilidade do Município. -----

----- Segue-se a identificação e a morada de cada um deles: -----

Taxista (nome)	Morada
José Cupertino Lagoa	Rua são Pantaleão São Martinho do Peso
Filipe Martins	Rua da igreja Azinhoso
Francisco Manuel Alves	Rua da fonte nova, n.º 11 Bemposta
Carlos José Teresinho	Rua santo Cristo, n.º 17 Bemposta
Sociedade de Táxis do Nordeste, Lda. – Alfredo Ferreira (duas praças)	Rua da padaria, n.º 17 Urrós
Acácio Sousa, Lda. (duas praças)	Avenida Salamanca, n.º 27 Mogadouro
José Manuel Guerra, Lda.	Avenida do sabor Mogadouro
Baltazar Nascimento Rego	Rua da estrada 122 Castro Vicente
Célia Pimentel	Avenida nossa senhora do caminho, 98 – Mogadouro
Táxis Alendouro, Lda.	Rua do freixo, n.º 3 Porrais
Anabela Pimentel (duas praças)	Avenida nossa senhora do caminho, 98 – Mogadouro
Lécio Emídio Pereira	Rua dos Távoras, n.º 1 Mogadouro
Armando Herculano Olas Ferreira	Vilar do Rei

----- **20. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO À MELHORIA DE ALOJAMENTO DE ILÍDIO AUGUSTO MOREIRA, DE URRÓS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 11 de abril de dois mil e dezassete, foi presente a informação número mil e sessenta e um, de trinta de maio de dois mil e dezassete, do chefe da Unidade de Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, na qual informou que os trabalhos considerados necessários na casa de habitação de Ilídio Augusto Moreiras, na rua da salgada, sem número, na freguesia de Urrós deste concelho, estão

Reunião de 10 de abril de 2018



orçados em vinte e dois mil, quinhentos e treze euros e oitenta cêntimos (€22.513,80), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara, considerando o parecer da técnica superior de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, emitido na sua informação número dois mil quatrocentos e oitenta, datada de vinte e três de dezembro de dois mil e dezasseis, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio à melhoria do alojamento, por não se enquadrar nos apoios a conceder previstos na alínea b) do artigo 6.º do Regulamento para a Atribuição de apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, por necessitar esta casa de obras de grande envergadura e não apenas de pequenas reparações para ficar habitável. -----

----- **21. PEDIDO DE APOIO DA GERÊNCIA DO HOTEL TURISMO TRINDADE COELHO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CRIAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO (INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento do gerente do Hotel Turismo Trindade Coelho, Lda., Cesário Jerónimo Reis, datado de dezassete de novembro de dois mil e dezassete, com a sede no largo Trindade Coelho, na vila de Mogadouro, registado com o número "2017,EXP,E,GE,6035", em que solicitou, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, apoio à criação de três postos de trabalho. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente de vinte e três de novembro de dois mil e dezassete, o chefe de gabinete, Aníbal Moreno, informou, em quatro de abril corrente, o seguinte: -----

----- "HOTEL TURISMO TRINDADE COELHO, LDA., contribuinte n.º 503432288, com o NISS: 20006191800, com sede no largo Trindade Coelho, na União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de três postos de trabalho. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade no ano de 1995, conforme Certidão Permanente que juntou e extrato do cadastro da Autoridade Tributária, com o CAE: 55111 HOTÉIS C/ RESTAURANTE, como atividade principal. A unidade hoteleira esteve encerrada durante três anos, reabriu novamente em setembro/2017. -----

----- Requer apoio pela criação de três postos de trabalho. Para o efeito apresenta três contratos de trabalho sem termo, todos com início em 3-10-2017, com o trabalhador Elso Gouveia Reis, NIF: 222416890 e comunicação

Reunião de 10 de abril de 2018



do mesmo à Seg. Social, outro com a trabalhadora Carla Vanessa Rebelo Cunha Silva, NIF: 230661033 e comunicação à Seg. Social e outro com a trabalhadora Maria Alexandrina Rodrigues, NIF: 201517051 comunicação à Seg. Social. -----

----- Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que em outubro/2017 a fevereiro/2018 consta nas declarações de remunerações entregues na Seg. Social os trabalhadores contratados sem termo, conforme cópias das mesmas que juntou dos meses acima indicados. Verifica-se a criação de três novos postos de trabalho com caráter de permanência. -----

----- Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter os postos de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 13.920,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação dos três postos de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação dos três postos de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de treze mil, novecentos e vinte euros (€13.920,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **22. PEDIDO DE ALEXANDRA PINTO, UNIPESSOAL, LDA. – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO (INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Alexandra Isabel Pires Pinto, datado de onze de outubro de dois mil e dezassete, com morada na rua de santa Margarida, número doze, primeiro esquerdo, na vila

Reunião de 10 de abril de 2018



de Mogadouro, registado com o número "2017,EXP,E,GE,5487", em que solicitou, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, o apoio à criação de um posto de trabalho. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente de dezoito de outubro de dois mil e dezassete, o chefe de gabinete, Aníbal Moreno, informou, em três de abril corrente, o seguinte: -----

----- "ALEXANDRA PINTO-UNIPessoal, LDA., contribuinte n.º 513246096, NISS: 25132460965, com estabelecimento comercial na av. do sabor, n.º 94, Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente está coletada desde 29-09-2014 com o CAE: 69200 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E AUDITORIA, como atividade principal e CAE: 70220 OUTRAS ATIVIDADES DE CONSULTADORIA, como atividade secundária, conforme documento que juntou da A. Tributária. -----

----- De 2-12-2016 até 1-09-2017 teve como estagiária, Cátia Isabel Macário Miguel, contribuinte n.º 236604171, estágio profissional apoiado pelo IEFP, conforme cópia do contrato que junta. -----

----- Em 25-09-2017 admitiu a referida estagiária com Contrato de Trabalho sem Termo e comunicação de admissão à Segurança Social. Da consulta feita as folhas de remunerações entregues na Seg. social, constata-se que em dezembro/2016 tinha dois trabalhadores, nos quais estava incluída a estagiária, em maio/17, agosto/17, setembro/17, novembro/17 e janeiro/2018 tem três trabalhadores, nas quais está incluída a trabalhadora contratada com contrato de trabalho sem termo, pelo que se verifica a criação de um novo posto de trabalho com caráter de permanência. -----

----- Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.640,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze,

Reunião de 10 de abril de 2018



com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um novo posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil, seiscentos e quarenta euros (€4.640,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **23. PEDIDO DE LOPES, CASCAIS & PINTO, LDA. – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO (INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Ana Cristina Salomé Maio, da empresa Lopes Cascais & Pinto, Lda., datado de vinte e nove de setembro de dois mil e dezassete, com morada na rua de Angola, número catorze, na vila de Mogadouro, registado com o número "2017,EXP,E,GE,5132", em que solicitou, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, o apoio à criação de dois postos de trabalho. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente de vinte e nove de setembro de dois mil e dezassete, o chefe de gabinete, Aníbal Moreno, informou, em três de abril corrente, o seguinte: -----

----- "LOPES, CASCAIS & PINTO, LDA., contribuinte n.º 501403930, com o NISS: 20004573157, com sede na União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e vilar de Rei, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de dois postos de trabalho. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade no ano 1983-07-01, conforme Certidão Permanente que juntou e extrato do cadastro da Autoridade Tributária, com o CAE: 46390 COMÉRCIO GROSSO NÃO ESPEC. DE PROD. ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO, como atividade principal. -----

----- Requer apoio pela criação de dois postos de trabalho. Para o efeito apresenta dois contratos de trabalho sem termo, um com início em 15-06-2017, com o trabalhador António Manuel de Castro Maio, NISS: 11082367665 e comunicação do mesmo à Seg. Social, o outro com início em

Reunião de 10 de abril de 2018



01-07-2017 com o trabalhador Jorge Manuel Calvo Madaleno, NIF: 219008744 e comunicação à Seg. Social. -----

----- Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que em dezembro/2016 tinha quatro (4) trabalhadores, em maio/2017 quatro (4), em junho/2017 quatro (4), julho/2017 cinco (5) e novembro/2017 cinco (5), constam nas declarações de remunerações entregues na Seg. Social os trabalhadores contratados sem termo, conforme cópias das mesmas que juntou dos meses acima indicados. Verifica-se apenas a criação de um novo posto de trabalho com carácter de permanência.

----- Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio de um posto de trabalho os termos do Regulamento, no valor de 4.640,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um novo posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil, seiscentos e quarenta euros (€4.640,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e sete de março e o dia nove de abril do ano de dois mil e dezoito na importância de trezentos e trinta mil, cento e oitenta e seis euros e vinte e oito cêntimos (€330.186,28). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo

Reunião de 10 de abril de 2018

57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas doze horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: --

António Luís Moreira

